

PORTARIA Nº 881, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Ofício SEC nº 487/2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação abaixo informada no vencimento do servidor municipal, respeitando o percentual constante na tabela, com fulcro no art. 42 da Lei Municipal nº 247/2010.

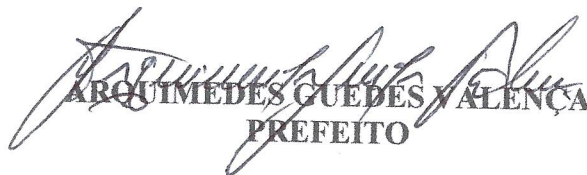
NOME	MATRÍCULA / CPF	PERCENTUAL OU VALOR
<i>Yves Anjos dos Santos</i>	93819157	60%

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM

13 / 11 / 2019

